



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 365/2025
30 DE DEZEMBRO DE 2025

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 303/2025

Por meio do presente, a Exma. Sr. " Prefeita Municipal promulga a Lei Municipal nº 303/2025 e dá outras providências correlatas.

Considerando o teor do **Ofício nº. 62/2025**, expedido pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, devidamente assinado pelo Vereador Presidente, o Sr. **José Aronadisson Gois do Nascimento**, por meio de quem aquela Presidência informou que o Poder Legislativo aprovou o **Projeto de Lei nº 08/2025**, sem qualquer modificação.

Considerando a inexistência de oposição de veto;

Considerando o que dispõe o art. § 1º, e seguintes, da Lei Orgânica Municipal de Pedrinhas;

Considerando, por fim, que o processo de formação das leis exige que haja a Sanção formal por parte do Executivo,

RESOLVE a Prefeita Municipal de Pedrinhas, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais:

Art. 1º - Promulgar a **Lei nº. 303/2025**, a qual resulta do **Projeto de Lei nº. 08/2025**, na forma que se encontra redigida em anexo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe, em 30 de dezembro de 2025.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2025.12.30 16:57:22 -03'00'
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Prefeita Municipal